

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

10ª (DÉCIMA) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 20ª E 21ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 05 de janeiro de 2023, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securizadora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Emissora.

2. MESA: Presidida pela Sra. Leticia Viana Rufino, e, para secretariá-la a Sra. Bárbara Fender Faustiloni.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 20ª e 21ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 13.16. do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 20ª e 21ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização", celebrado em 15 de dezembro de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização").

4. PRESENÇA: Presentes os representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRIs em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I a presente ata; **(ii)** da **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); **(iii)** da Emissora; e **(iv)** da **OLIMPO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.982.916/0001-90 ("Devedora").

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias:

a) Aprovar ou não a substituição dos Direitos Creditórios Distratados por novos Contratos Imobiliários ("Novos Direitos Creditórios"), os quais seguem listados no Anexo II à presente ata, ainda que alguns desses Novos Direitos Creditórios, estejam desenquadrados de acordo com os Critérios de Elegibilidade, conforme dispostos na cláusula 1.8. item (i) letra (a) do *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*, celebrado em 15 de outubro de 2020 e conforme aditado em 11 de janeiro de 2021 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), conforme apurado pelo Agente de Espelhamento que a **Casa 114 BQ**, deveria apresentar uma parcela mensal igual ou superior a 34% em relação a parcela anual, mas apenas atingiu o montante de 32,5%.

b) Caso aprovado o item (i) acima, conceder o prazo adicional até o dia **20 de janeiro de 2023**, para que seja formalizado o Termo de Cessão, com a inclusão dos créditos dispostos no anexo II da presente ata.

c) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. INSTALAÇÃO: Instalada a assembleia, a Presidente constatou os requisitos para a instalação da assembleia e deu seguimento às deliberações.

7. DELIBERAÇÕES: Iniciando os trabalhos, Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Verificados os requisitos e quórum de instalação a assembleia foi aberta e após examinada, lida e debatida as matérias da Ordem do dia, restou decidido por:

a) Os Titulares de CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram a substituição dos Contratos Distratados por Novos Direitos Creditórios, os quais seguem listados no Anexo II à presente ata, ainda que alguns desses Novos Direitos Creditórios, estejam desenquadrados de acordo com os Critérios de Elegibilidade dispostos na cláusula 1.8. item (i), letra (a) do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme apurado pelo Agente de Espelhamento que a **Casa 114 BQ**, deveria apresentar uma parcela mensal igual ou superior a 34% em relação a parcela anual, mas apenas atingiu o montante de 32,5%.

Os Titulares dos CRI, tem ciência que a análise e verificação dos Critérios de Elegibilidade, nos termos do Anexo II, foram realizados exclusivamente pelo Agente de Espelhamento, no exercício de suas funções;

b) Os Titulares de CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, diante da aprovação do item (i) da ordem do dia, concederam o prazo adicional até o dia **20 de janeiro de 2023**, para que seja formalizado o Termo de Cessão, com a inclusão dos créditos dispostos no anexo II da presente ata.

Diante da deliberação acima, o Emissor reconhece que deverá encaminhar o Termo de Cessão devidamente formalizado à Securitizadora e ao Agente Fiduciário até a data estipulada acima.

c) Os Titulares de CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens aprovados acima.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os Titulares de CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos deliberados até a presente data, razão pela qual os Titulares de CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências,

respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, de forma que mantém a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

8.3. O Agente Fiduciário e a Emissora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8.4. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

8.5. Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

8.6. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

9. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes, sendo autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos Investidores, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações. Presidente: Letícia Viana Rufino; Secretária: Bárbara Fender Faustinoni. Assinatura dos Titulares de CRI presentes: Conforme Anexo I à presente assembleia; Emissora: Companhia Província de Securitização; Agente Fiduciário: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Devedora: Olimpo Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

São Paulo, 05 de janeiro de 2023.

Mesa:

Letícia Viana Rufino
Presidente

Bárbara Fender Faustinoni
Secretária

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Página de assinaturas da 10ª (décima) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 20ª e 21ª Séries da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 05 de janeiro de 2023.)

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/ME: 332.360.368-00

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Bruna Vasconcelos Monteiro

Cargo: Procurador

CPF/ME: 356.140.478-24

Nome: Guilherme Machado

Cargo: Procurador

CPF/ME: 373.237.308-80

OLIMPO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Devedora

Nome: Julian Fernandes Bruzon

Cargo: Representante Legal

CPF/ME: 363.707.378-10

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Anexo I da 10ª (décima) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 20ª e 21ª Séries da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 05 de janeiro de 2023.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****

(Anexo II da 10ª (décima) Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 20ª e 21ª Séries da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 05 de janeiro de 2023.)

ANEXO II

Contratos Distratados

Nº Contrato	Empreendimento Imobiliário	Fiduciante	Setor/Quadra /Lote	Devedor	CPF/CNPJ	Valor de Venda (R\$)	Data da Assinatura	Data de Vencimento	Tipo
152483	TERRENOS MONTE VERDE	OLIMPO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	QH - 1029	ADELIO MANOEL DOS SANTOS	034.874.926-01	112.500,00	18/12/2019	30/12/2039	Distrato
366448	BLUE	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - BLUE	36 T1	DELI RIBEIRO SANTANA	270.603.388-61	251.253,84	12/04/2021	25/02/2041	Distrato
366476	BLUE	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - BLUE	135	PAULO SILAS ALVES	271.781.928-28	262.297,00	20/05/2021	25/06/2043	Distrato
367762	VILLAGGE DO BOSQUE	OPMMR 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	CASA 077 BQ	JONATHAN JAYR MILER GOMES DA SILVA	445.038.538-13	275.003,50	31/05/2021	25/07/2053	Distrato

Novos Direitos Creditórios

Nº Contrato	Empreendimento Imobiliário	Fiduciante	Setor/Quadra /Lote	Devedor	CPF/CNPJ	Valor de Venda (R\$)	Data da Assinatura	Data de Vencimento	Tipo
VLG T1 AP33	VILLAGIO MONTE MOR	OPMM 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	NP 33 T 1 VMM	ANA CAROLINE DE ARAUJO CAMPANA	422.213.598-44	321.735,43	05/10/2022	05/10/2052	Incluído
BL 065	BLUE HOUSE	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - BLUE	65	MARIA AUXILIADORA DE JESUS DA SILVA	108.116.228-78	235.000,66	11/10/2022	11/12/2031	Incluído
VBQ 114	VILLAGGE DO BOSQUE	OPMMR 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	CASA 114 BQ	RAFAEL HENRIQUE ALVES	348.373.438-48	291.749,70	15/06/2021	15/06/2033	Incluído
BL 052	BLUE HOUSE	OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - BLUE	52	THAINA FERRONI FERNANDES	494.868.898-30	255.002,90	21/01/2022	21/06/2052	Incluído